

PORTARIA Nº 107 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora JOELMA SILVA MOREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a” da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 178/2025 **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos moldes do Art. 6º da EC 41/03, c/c Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **JOELMA SILVA MOREIRA, matrícula nº 032195800, CPF nº 728.812.676-53**, lotada na Secretaria de Saúde, na função de Auxiliar de Consultório Dentário, Anexos II, V, VI, VII e XI da Lei Complementar Municipal nº 54 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Outubro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
Assinado de forma digital por
IGOR PEREIRA DOS
SANTOS:12317442602
Dados: 2025.10.01 10:11:41
-03'00'

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO:
Filho:76070972600
GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO ART. 105, §1º DA LOA/91
Data 01/ outubro 2025
Através de Site do
Preserv.